



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e0b920d-c471-4b5-b01a-076d9a25fa96

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 270/202

ITEM 27

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 27 do Anexo IX da Resolução TC Nº 270/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que no Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, não houve parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2024.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil no exercício de 2024, não seguirá nenhum demonstrativo, objeto do item 27 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 270/2024 do TCE-PE.

Ribeirão, 30 de dezembro de 2024.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

PRESIDENTA DO COMSUL

BR 101, KM 81 – Nº 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000
CNPJ: 11.896.703/0001-66. e-mail: comsulpe@gmail.com
Fone: (81) 3671-1558 site: www.comsul.pe.gov.br